



MENSAGEM Nº 640/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 640/2024.

Assunto: Autoriza Alienação de Imóvel

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

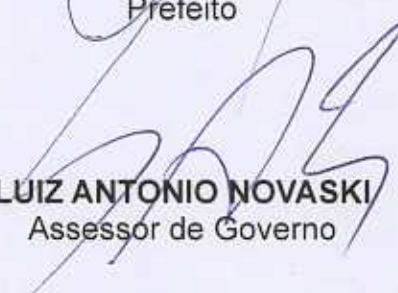
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza alienação de bem imóvel para particulares".

Os imóveis são advindos de programa habitacional, sendo que os beneficiários que constam no Anexo I cumpriram regularmente com os pagamentos previstos em contrato, podendo, portanto, ser transferida e averbada a propriedade do bem em seus nomes.

Dessa forma, demonstrada a relevância, solicitamos aprovação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB

CM/585 15/08/2024 16:03



1179/2024



PROJETO DE LEI Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alienação, aos beneficiários em anexo nominados, das unidades habitacionais localizadas no Loteamento Residencial Emília, no Bairro Cruzeiro e no Loteamento Residencial Prímio, no Bairro Serra Alta, provenientes do Programa Pró Moradia.

Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* do artigo 1º contém a identificação dos lotes dos loteamentos com o(s) seu(s) respectivo(s) beneficiário(s).

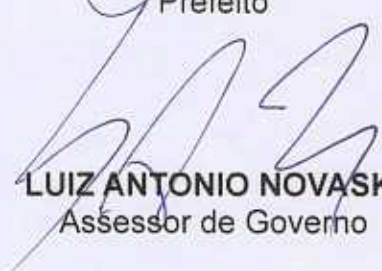
Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

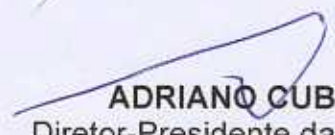
Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB



ANEXO I

MATRÍCULA	ÁREA DO TERRENO (m²)	MORADOR	CPF
39.431	271,92	Maria Izilda Costa Julio Carneiro da Silva	575.***.***-91 488.***.***-91
39.428	250,11	Regina Alves Marcelo Huebner	079.***.***-89 005.***.***-42
39.645	220,00	José Clemente Leal dos Santos	419.***.***-34
39.640	150,00	Sildete Pereira da Luz	065.***.***-70



DOCUMENTOS

PROTEGIDOS

PELA LGPD